



### DECRETO Nº. 637/2021

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), como específica.

### **PUBLICADO**

DATA: 15 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.101 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(68) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
<b>04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(78) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(79) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>28.843.0000.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(80) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	78.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.000,00</b>



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2021**

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
**Prefeito Municipal**

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR**  
**(Júnior da Femac)**  
**Prefeito Municipal**

